



EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA TURMA 2026

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2026 / Semestre: 2º
Coordenador do Programa: Prof. Dr. Thiago Dias Sarti
Data do edital (por extenso): 09 (nove) de março de 2026 (dois mil e vinte seis).
Período de inscrições: 24 de março a 08 de abril de 2026
Vagas: até 22 (vinte e duas) vagas
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição: 24 de março a 26 de março de 2026
Resultado da solicitação da isenção de taxa de inscrição: até 27 de março de 2026
Período para interposição de recurso contra resultado da taxa de isenção: 30 e 31 de março de 2026
Resultado da solicitação da isenção de taxa de inscrição após recurso: até 02 de abril de 2026
Resultado preliminar das inscrições homologadas e não homologadas: até 09 de abril de 2026
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições: 10 e 14 de abril de 2026
Resultado final das inscrições homologadas e não homologadas: até 16 de abril de 2026
Publicação dos componentes da Banca Examinadora: até 16 de abril de 2026
Período para interposição de recurso contra a Banca Examinadora: 17 e 20 de abril de 2026
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras: até 23 de abril de 2026
1ª Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos: 24 de abril de 2026
Resultado da primeira etapa: até 30 de abril de 2026
Período para interposição de recurso contra resultado da 1ª etapa: 04 e 05 de maio de 2026
Resposta do recurso: até 06 de maio de 2026
2ª Etapa: Entrevista e Análise de Proposta Preliminar de Estudo
Divulgação dos horários e local das entrevistas: até 06 de maio de 2026
Realização das entrevistas: 07 a 12 de maio de 2026
Resultado da 2ª Etapa: até 12 de maio de 2026
Período para interposição de recurso contra resultado da 2ª etapa: 13 e 14 de maio de 2026
Resposta ao recurso: até 15 de maio de 2026
3ª Etapa: Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira e Análise dos Títulos
Entrega do certificado de Proficiência em Língua Estrangeira e da Comprovação dos Títulos: 18 e 19 de maio de 2026
Resultado da 3ª etapa: até 22 de maio de 2024
Período para interposição de recurso contra resultado da 3ª etapa: 25 e 26 de maio de 2026
Resposta ao recurso: até 27 de maio de 2026
Resultado Parcial – Divulgação: até 27 de maio de 2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Período para interposição de recurso contra o resultado parcial: 28 e 29 de maio de 2024
Resposta aos recursos: até 01 de junho de 2026
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial: 16 de junho de 2026
Resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial: 17 de junho de 2026
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial: 18 e 19 de junho de 2026
Resultado do julgamento dos recursos das inscrições contra entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial: 24 de junho de 2026
Resultado Final – Divulgação: até 30 de junho de 2026
Período de matrícula: a partir de 10 de julho de 2026
Contato: (27) 3335-7287 // E-mail: psmestrado.ppgsc@gmail.com

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas, no período de **24/03/2026 a 08/04/2026**, as inscrições da seleção para ingresso no **Mestrado em Saúde Coletiva**.

Vitória-ES, 09 de março de 2026.



1. PREÂMBULO

1.1. O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar estudantes para o Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, nas áreas de concentração "Epidemiologia" e "Política e Gestão em Saúde".

1.2. O Mestrado em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) foi aprovado em novembro de 2002 e é recomendado pela CAPES com conceito 5. O Programa conta também com o Curso de Doutorado desde 2012.

1.3. O Curso de Mestrado tem a duração máxima de 24 meses e será integralizado com o cumprimento de disciplinas obrigatórias, obrigatórias complementares e optativas, além do Trabalho de Dissertação, de acordo com o Regimento vigente no PPGSC no ato da efetivação da matrícula.

1.3.1. As aulas referentes às disciplinas poderão ser ministradas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutinos e vespertinos.

1.4. O PPGSC dispõe de um número limitado de bolsas de estudo a serem distribuídas segundo critérios das agências financiadoras (CNPq, CAPES, FACITEC, FAPES, dentre outras), da Universidade e do próprio Programa. A distribuição das bolsas será realizada de acordo com edital interno do PPGSC.

1.4.1. Não são garantidas bolsas de estudo aos estudantes aprovados no processo seletivo, considerando-se a dependência do financiamento e aporte de bolsas por parte das agências de fomento.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGSC oferece duas áreas de concentração, com suas respectivas linhas de pesquisa.

2.1. EPIDEMIOLOGIA

Essa área tem como objetivo disseminar, produzir e aplicar conhecimentos na identificação e controle de problemas de saúde que afetam a população geral ou grupos específicos.



2.1.1. Linhas de Pesquisa

i) Epidemiologia de Doenças Transmissíveis: Epidemiologia. Estudo dos determinantes e distribuição das doenças transmissíveis. Tendências temporais, distribuição espacial e riscos relacionados às doenças transmissíveis.

ii) Epidemiologia de Agravos e Doenças Não-transmissíveis: Epidemiologia. Estudos dos determinantes, tendências e riscos relacionados às doenças crônicas não transmissíveis. Análise do processo saúde-doença e suas interfaces com os processos socioeconômicos e culturais.

2.2. POLÍTICA E GESTÃO EM SAÚDE

Essa área tem como objetivo contribuir para o planejamento e condução de estudos no processo de formulação de políticas, planejamento, gestão e avaliação de sistemas e serviços de saúde.

2.2.1. Linhas de Pesquisa

i) Avaliação em Saúde: Análise dos processos de trabalho em saúde, do planejamento, da gestão, e da avaliação do sistema e serviços de saúde. Trata ainda de estudos e pesquisas visando à qualificação das práticas do cuidado humano.

ii) Política e Sistemas de Saúde: Aspectos históricos e impactos da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. Estuda as diferentes formas de organização do sistema e serviços de saúde e as institucionalidades das instituições de saúde no Brasil e em outros países.

3. PÚBLICO

3.1. O Curso se destina a profissionais graduados nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Sociais e afins, portadores de diploma de curso superior de graduação, reconhecido por órgão competente.

4. NÚMERO DE VAGAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

4.1. Serão ofertadas até 22 (vinte e duas) vagas para as duas áreas de concentração, sendo até 12 vagas para Epidemiologia e até 10 vagas para Política e Gestão em Saúde. Caso as vagas de uma área de concentração não sejam preenchidas, essas vagas poderão ser remanejadas para a outra área de concentração.

4.2. Os percentuais de reserva de vagas serão aqueles dispostos no artigo 1º da Portaria Normativa nº 09/2024 da PRPPG/Ufes, que diz que no mínimo cinquenta por cento 50% das vagas são reservadas para a modalidade de Ações Afirmativas, sendo assim distribuídas: 38% (trinta e oito por cento) das vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas); 6% (seis por cento) das vagas reservadas às pessoas com deficiência – PcD; 3% (três por cento) das vagas reservadas às pessoas indígenas e quilombolas; 2% (dois por cento) das vagas reservadas às pessoas travestis e transexuais; 1% (um por cento) das vagas reservadas às pessoas refugiadas.

4.2.1. A distribuição das vagas reservadas para a modalidade de Ações Afirmativas neste edital está descrita no quadro abaixo:

	Percentual de reserva de vagas	Vagas ofertadas*
Ações Afirmativas	Mínimo de 50%	12
Pessoas negras (pretas e pardas)	38%	8
Pessoas com deficiência – PcD	6%	1
Pessoas indígenas e quilombolas	3%	1
Pessoas travestis e transexuais	2%	1
Pessoas refugiadas	1%	1

* Os arredondamentos são feitos para o número inteiro mais próximo, conforme art. 4º da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes. E, conforme artigo 3º da Portaria Normativa nº 09/2024 da PRPPG/Ufes, foi garantido o mínimo de 1 vaga reservada para cada grupo.

4.2.2. O/a candidato/a a essas vagas deve optar por apenas uma das condições descritas e informá-la no ato da inscrição.

4.3. Conforme a Resolução nº 80/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo (Cepe/Ufes):

4.3.1. Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

formulário constante do Anexo I da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes, socialmente reconhecidos(as) como tais e incluídos(as) nas categorias preto e pardo segundo a classificação do IBGE.

4.3.1.1. O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas às vagas para pessoas negras (pretas e pardas) será feito por meio de comissão de heteroidentificação, disponibilizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade (PRPPG/Ufes).

4.3.1.2. As datas para realização da verificação da autoidentificação das candidaturas às vagas para pessoas negras (pretas e pardas) por meio de comissão de heteroidentificação seguirá o calendário da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade (PRPPG/Ufes) e serão divulgadas no site deste processo seletivo.

4.3.1.3. Caso o/a candidato/a seja desclassificado/a pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.3.1.4. Candidatos/as que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração às vagas para pessoas negras (pretas e pardas) por meio de comissão de heteroidentificação para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos/as de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

4.3.2. Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) no momento da inscrição, como garantido no art. 1º, Item 2, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

4.3.2.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente: a autodeclaração conforme Anexo II da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes, a declaração de pertencimento étnico conforme Anexo III da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:

- I. registro civil com a identificação étnica;
- II. registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- III. comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;



IV. certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

4.3.3. Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as), por meio do preenchimento de formulário presente no Anexo IV da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes e socialmente reconhecidos(as) como tais, por meio de declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme Anexo V da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes.

4.3.4. Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme Anexo VI da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes, aqueles(as) que apresentarem laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID.

4.3.4.1. O laudo médico deve conter na descrição clínica:

- I. o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
- II. a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela; e
- III. o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

4.3.4.2. O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.

4.3.4.3. O/A candidato/a deve enviar também os seguintes documentos:

- a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.



4.3.4.4. O laudo médico será avaliado por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele(a) a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

4.3.5. Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário constante do Anexo VII da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes, ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

4.3.5.1. Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à Resolução nº 23/2022 do Conselho Universitário, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

4.3.6. Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) refugiados(as) ou com visto humanitário aqueles(as) que apresentarem, no momento da inscrição, a comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 de março a 08 de abril de 2026, exclusivamente por e-mail, enviando-se os documentos descritos abaixo (item 5.1.1) em um único documento, formato PDF (exceção à proposta preliminar de estudo, que deverá ser enviado em arquivo separado, também em PDF) para o seguinte e-mail: psmestrado.ppgsc@gmail.com.

5.1.1. A documentação para inscrição deve conter:

- a. Formulário de Inscrição (modelo disponível no Anexo II);
- b. Documento de Identidade e CPF;
- c. Proposta Preliminar de Estudo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

d. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. Vide período de inscrição, horário, local, endereço, divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma (Anexo I).

5.1.2. Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (Nome do Candidato Inscrição Seleção Mestrado 2026 Edital 01_2026).

5.1.3. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição como NOME DO CANDIDATO_DOCUMENTOS.pdf e NOME DO CANDIDATO_PROPOSTA.pdf.

5.1.4. Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

5.1.5. Após a inscrição, será proibido anexar qualquer documento, exceto o exame de proficiência em língua estrangeira e os comprovantes de títulos.

5.2. No momento de inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das áreas de concentração oferecidas pelo Programa: “Epidemiologia” ou “Política e Gestão em Saúde”, não sendo permitida a troca de área de concentração (Anexo II).

5.2.1. Na ausência dessa informação, a inscrição será indeferida.

5.3. Os candidatos com necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGSC, via e-mail durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades.

5.4. As informações sobre a temática de trabalho dos professores orientadores que disponibilizaram vagas (Anexo IV) deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e publicações dos mesmos.

5.5. A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma GRU, que deve ser gerada conforme orientações abaixo:

a) Acesse: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b) Preencha os seguintes campos:

Unidade Gestora: 153046

Gestão: 15225

Nome da Unidade Favorecida: UFES

Código de Recolhimento: 28832-2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Número de Referência: 15349600250000121

Competência: 04/2026

Vencimento: 08/04/2026

CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:

Valor do Principal: R\$ 150,00

c) Após o preenchimento, imprimir a GRU e efetuar o pagamento no Banco do Brasil. Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução da mesma. Aos candidatos que comprovarem insuficiência de recurso (cadastro único para programas sociais), será concedida isenção da referida taxa, conforme previsto na Lei 8.112/90, decreto 6.593/08.

5.6. Isenção da taxa de inscrição: Nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- II. for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656/2018.

5.6.1. Para obtenção da isenção mencionada no item 5.6.I, o candidato deverá encaminhar requerimento assinado contendo:

- a. Nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- b. Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e
- c. Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022: (i) renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou (ii) soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários-mínimos.

5.6.2. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

5.6.3. O órgão ou entidade executor do processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.6.4. Segundo a legislação vigente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição estará sujeito a:

- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.6.5. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site www.saudecoletiva.ufes.br até o dia previsto no calendário deste edital.

5.6.6. O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição, durante o mesmo período destinado aos demais candidatos no cronograma deste edital.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos ao processo seletivo serão submetidos a 3 (três) etapas avaliativas, a saber:

6.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória). Valor máximo de 100 pontos.

6.1.1. A primeira etapa do processo seletivo consiste na aplicação de uma prova única e individual que avaliará conhecimentos específicos da área de Saúde Coletiva.

6.1.2. Na Prova de Conhecimentos Específicos também serão consideradas a capacidade de argumentação, de síntese e a redação (ortografia, pontuação, clareza, coerência e consistência).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

6.1.3. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e terá valor máximo de 100 pontos.

6.1.4. A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada de maneira presencial, em local do Centro de Ciências da Saúde da UFES a ser divulgado no site do PPGSC.

6.1.5. Só terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto.

6.1.6. A tolerância para atraso será de, no máximo, 15 (quinze) minutos e, desde que nenhum outro candidato já tenha se retirado do local.

6.1.7. A bibliografia recomendada para a prova de conhecimentos específicos de ambas as áreas de concentração está descrita no Anexo V.

6.1.8. Não será permitida consulta a qualquer tipo de material, bibliografia, dispositivo ou internet durante a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, sendo automaticamente eliminados do processo aqueles que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora ou não previsto neste Edital de Seleção.

6.1.9. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações.

6.1.10. Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os/as candidatos/as durante a realização das provas.

6.1.11. Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os/as candidatos/as durante a realização das provas.

6.1.12. Serão fornecidas folhas timbradas para a redação da prova e para os rascunhos, as quais deverão ser devolvidas na íntegra, após o término da prova.

6.1.13. Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem na Prova de Conhecimentos Específicos nota inferior a 60,0 (sessenta).

6.2. SEGUNDA ETAPA: Entrevista e Análise de Proposta Preliminar de Estudo (eliminatória e classificatória). Valor máximo de 100 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

6.2.1. A segunda etapa do processo seletivo consiste em uma entrevista na qual o/a candidato/a deverá apresentar suas motivações para a realização do mestrado e uma proposta preliminar de estudo a ser desenvolvido durante o mestrado, a qual também será avaliado segundo critérios específicos.

6.2.2. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e terá valor máximo de 100 pontos.

6.2.3. Os critérios de avaliação da entrevista e da proposta preliminar de estudo estão descritos no Anexo VI.

6.2.4. A Proposta Preliminar de Estudo deve ser limitada à área de concentração escolhida e às suas respectivas linhas de pesquisa dentro do PPGSC, devendo conter: a) Apresentação do problema de pesquisa, b) Justificativa e relevância do tema para a Saúde Coletiva, c) Objetivo, d) Metodologia, e) Referenciais teóricos e bibliográficos pertinentes (Anexo VI).

6.2.5. Na Proposta Preliminar de Estudo será avaliada a capacidade do/a candidato/a em justificar o tema de pesquisa, elaborar metodologia minimamente coerente, correta do ponto de vista científico e viável, a qual permita responder ao objetivo da pesquisa.

6.2.6. A Proposta Preliminar de Estudo deverá ser formatada segundo normas de elaboração de trabalho científico da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e atender obrigatoriamente as seguintes regras: conter no máximo 12 (doze) páginas, excluindo-se as referências bibliográficas e os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário); ser normalizado com fonte Arial 12, texto justificado, espaçamento entre linhas 1,5 e entre parágrafos de 6pt, margem normal (sup. e inf. de 2,5 cm; dir. e esq. de 3,0 cm).

6.2.7. Na Proposta Preliminar de Estudo, não deverá constar nome de possível orientador/a.

6.2.8. A proposta preliminar de estudo que não atender a qualquer dessas normas receberá automaticamente nota zero.

6.2.9. As entrevistas ocorrerão de forma presencial em espaço do Centro de Ciências da Saúde da UFES, a ser posteriormente divulgado, sendo conduzidas por no mínimo 2 (dois) membros da comissão de seleção estabelecida neste edital, conforme cronograma do processo seletivo.

6.2.9.1. Candidatos(as) residentes fora do estado do Espírito Santo ou em outros países poderão solicitar a realização da entrevista em formato remoto (online). Para tanto, deverão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

encaminhar solicitação de entrevista remota, acompanhada de comprovante de residência, até o dia **05 de maio de 2026**, para o e-mail da comissão de seleção.

6.2.10. A entrevista será gravada em áudio e vídeo, que poderá ser utilizada pela banca durante a fase de recursos, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

6.2.11. Todos os professores do programa PPGSC terão acesso às Propostas Preliminares de Estudo. O professor integrante do PPGSC que se interessar por alguma Proposta Preliminar de Estudo, poderá participar da entrevista do candidato/a como ouvinte.

6.2.12. Quando um dos membros da Comissão de Seleção deste processo seletivo se interessar por uma Proposta Preliminar de Estudo, ele será substituído por um membro suplente da Comissão de Seleção na realização e avaliação da entrevista do/a candidato/a.

6.2.13. O/A candidato/a que não comparecer no dia e horário agendado para realização da entrevista receberá automaticamente nota zero.

6.2.14. O PPGSC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a presença do/a candidato/a na data, local e horário previamente divulgados para realização da entrevista.

6.2.15. Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem, nesta etapa, nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos.

6.3. TERCEIRA ETAPA: Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa ou Espanhola (eliminatória) e Análise dos Títulos (classificatória, com valor máximo de 120 pontos).

6.3.1. Participarão desta terceira etapa do processo seletivo os/as candidatos/as aprovados na primeira e segunda etapas.

6.3.2. Esta etapa tem caráter eliminatório para a proficiência em língua estrangeira e classificatório para a análise de títulos, sendo que esta última terá valor máximo de 120 pontos.

6.3.3. Os critérios de pontuação dos títulos apresentados pelos/as candidatos/as estão descritos no Anexo VII.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

6.3.4. Serão pontuados apenas os títulos, devidamente comprovados pelo/a candidato/a, que se referirem aos itens de avaliação constantes do Anexo VII.

6.3.5. Serão pontuados apenas os títulos devidamente comprovados pelo/a candidato/a referentes ao período de março de 2021 a março de 2026.

6.3.6. Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

6.3.7. A Proficiência em língua estrangeira afere a capacidade de leitura e compreensão de trabalho científico escrito em inglês ou espanhol.

6.3.8. Aos candidatos/as para a área de Epidemiologia é obrigatória a proficiência em língua inglesa e aos candidatos/as da área de Política e Gestão em Saúde é facultado a proficiência em língua inglesa ou espanhola.

6.3.9. O certificado de proficiência em língua inglesa ou espanhola deve ter sido emitido no prazo de até 4 (quatro) anos retroativos à data final da inscrição neste processo seletivo, ou seja, a partir de 08/04/2022.

6.3.10. Serão aceitos comprovantes digitais referentes a exame de proficiência (i) realizado por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS ou TAPI), (ii) formulado e aplicado por qualquer Instituição Pública de Ensino Superior ou (iii) recomendado pela Secretaria de Relações Internacionais da Ufes pelo site: <https://internacional.ufes.br/pt-br/testes-de-proficiencia>.

6.3.11. O certificado de proficiência em Língua Inglesa e Espanhola deve ser enviado em arquivo digital, formato PDF por correio eletrônico (e-mail) no endereço: psmestrado.ppgsc@gmail.com.

6.3.12. Serão considerados aptos/as os/as candidatos/as que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima do teste. Serão eliminados/as os/as candidatos/as com aproveitamento inferior a 60% (sessenta) no exame de proficiência.

6.3.13. Os/as candidatos/as que não enviarem certificado de proficiência em Língua Inglesa e Espanhola nas datas estabelecidas neste edital serão eliminados/as.



7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos/as aprovados/as será feita obedecendo à ordem decrescente da soma das notas atribuídas pelos avaliadores, obtidas nas etapas avaliativas (prova de conhecimentos específicos, entrevista e projeto preliminar de estudo, e análise de títulos).

7.2. A classificação final será feita por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos/as aprovados/as, de acordo com a área de concentração escolhida – Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde.

7.3. As notas atribuídas em todas as etapas pertinentes serão expressas numa escala de zero a 100 (cem) ou 120 (cento e vinte), em números inteiros ou fracionários, sendo vedado o arredondamento.

7.4. Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: maior nota na prova de conhecimentos específicos, entrevista e proposta preliminar de estudo, análise de títulos e idade mais elevada.

8. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

8.1. O ingresso do estudante no Programa de Pós-Graduação é considerado no momento da efetivação da matrícula, e os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período informado pela secretaria do PPGSC.

8.2. Documentação exigida para a matrícula:

- a. Documento de Identidade Oficial;
- b. CPF;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral;
- f. Documento de quitação com o serviço militar (alunos do sexo masculino até 45 anos);
- g. Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso e colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado, com reconhecimento do MEC;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

- h. Formulário de Matrícula), a ser enviado pela Secretaria do PPGSC ao e-mail do/a candidato/a após divulgação do resultado final do processo seletivo;
- i. Termo de Compromisso do candidato (Anexo III);
- j. Declaração de liberação da instituição com a qual mantém vínculo empregatício (se for o caso) para cursar o Mestrado (sem modelo específico).

9. RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser solicitados por escrito, via e-mail, ao presidente da Comissão de Seleção em até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, conforme cronograma deste edital. Eles serão analisados pela Comissão nos prazos indicados no cronograma do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o/a candidato/a classificado/a que não comparecer para efetuar a matrícula inicial no período divulgado neste edital.

10.2. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGSC.

Vitória, 09 de março de 2026.

Prof. Dr. Thiago Dias Sarti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Universidade Federal do
Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - 2026

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	24/03 a 08/04/2026	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição	24 a 26/03/2026	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 27/03/2026	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra resultado da taxa de isenção	30 e 31/03/2026	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resultado da solicitação da isenção de taxa de inscrição após recurso	Até 02/04/2026	Site do Programa*
Resultado preliminar das inscrições homologadas e não homologadas – Divulgação	Até 09/04/2026	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	10 a 14/04/2026	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resultado final das inscrições homologadas e não homologadas	Até 16/04/2026	Site do Programa*
Publicação dos componentes da Banca Examinadora	Até 16/04/2026	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	17 e 20/04/2026	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	Até 23/04/2026	Site do Programa*
1ª Etapa: Prova de conhecimentos específicos	24/04/2026	Centro de Ciências da Saúde – UFES
Resultado da primeira etapa	Até 30/04/2026	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra resultado da 1ª etapa	04 e 05/05/2026	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Resposta do recurso com resultado final da primeira etapa	Até 06/05/2026	Site do Programa*
2ª Etapa: Entrevista e Análise de Proposta Preliminar de Estudo		
Divulgação dos horários e local das entrevistas	Até 06/05/2026	Site do Programa*
Realização das entrevistas	07/05 a 12/05/2026	Centro de Ciências da Saúde – UFES
Resultado da 2ª Etapa	Até 12/05/2026	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra resultado da 2ª etapa	13 e 14/05/2026	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resposta ao recurso	Até 15/05/2026	Site do Programa*
3ª Etapa: Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa ou Espanhola e Análise dos Títulos		Site do Programa*
Entrega do certificado de Proficiência em Língua Estrangeira e da Comprovação dos Títulos	18 e 19/05/2026	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resultado da 3ª etapa	Até 22/05/2026	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra resultado da 3ª etapa	25/05 e 26/05/2026	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resposta ao recurso	Até 27/05/2026	Site do Programa*
Resultado Parcial - Divulgação	27/05/2026	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial	28 e 29/05/2026	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resposta aos recursos	Até 01/06/2026	Site do Programa*
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial	16/06/2026	Local a ser informado pela PRPPG/Ufes
Resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial	17/06/2026	Site da PRPPG/Ufes
Período para interposição de	18 e 19/06/2026	Local a ser informado pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

recurso contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial		PRPPG/Ufes
Resultado do julgamento dos recursos das inscrições contra entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial	24/06/2026	Site da PRPPG/Ufes
Resultado Final - Divulgação	Até 30/06/2026	Site do Programa*

* Os resultados das etapas avaliativas estarão disponíveis no site do PPGSC:
<http://saudecoletiva.ufes.br>

Contato: (27) 3335-7287 / psmestrado.ppgsc@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS				
Nome				
Nome Social				
Data Nascimento		Naturalidade		
Nacionalidade			CPF	
RG		Órgão Expedidor		UF
ENDEREÇO RESIDENCIAL				
Logradouro/Via	Ex: Rua...			
Nº.		Complemento		
Bairro			CEP	
Cidade			UF	
Email				
Celular				
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRETENDIDA				
<input type="checkbox"/> Epidemiologia		<input type="checkbox"/> Política e Gestão em Saúde		

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA, TURMA 2026.

Vitória, ____ de _____ de _____

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro estar disponível para participar em horário integral das atividades discentes do Mestrado em Saúde Coletiva, sob pena de cancelamento da minha matrícula no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/Ufes).

Declaro, ainda, ter efetuado a leitura do Regimento Interno do PPGSC/Ufes, bem como da Matriz Curricular do Mestrado, disponíveis em <https://saudecoletiva.ufes.br/pt-br/regimento-matrizes-curriculares-e-resolucoes-internas>, tornando-me ciente de meus direitos e deveres junto ao Programa, bem como dos prazos e procedimentos acadêmicos que regulamentarão minha permanência no PPGSC/Ufes.

Comprometo-me, por fim, com a autenticidade dos documentos apresentados por ocasião da matrícula.

Vitória, ____ de _____ de _____

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO IV

PROFESSORES PERMANENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Adriana Ilha da Silva – 02 vagas

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Intersetorialidade entre o SUS e SUAS e Políticas, programas e ações para o enfrentamento das doenças socialmente determinadas.

Cândida Caniçali Primo – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Avaliação de políticas e serviços de saúde; Tecnologias em Saúde e Educação Permanente em Saúde.

Carolina Dutra Degli Esposti – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Avaliação de políticas e serviços de saúde. Acesso aos serviços de saúde. Educação Permanente em Saúde. Saúde Bucal Coletiva.

Edson Theodoro dos Santos Neto – 02 vagas

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Saúde da criança, da Mulher e do Adolescente; Avaliação Comunicação nos serviços de saúde.

Ethel Leonor Noia Maciel – 02 vagas

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis.

Franciéle Marabotti Costa Leite – 02 vagas

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia dos agravos em saúde. Violência e Acidentes nos diferentes ciclos de vida. Saúde da mulher, criança e adolescente.

Francis Sodré – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Gestão em Saúde; Políticas de Saúde; Processo de Trabalho em Saúde.

Luciane Bresciani Salaroli – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área temática: Determinantes sociais da saúde, Doenças crônicas não transmissíveis, Epidemiologia Nutricional.

Luís Carlos Lopes Júnior – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia



Área Temática: Epidemiologia do Câncer; Atenção ao paciente com câncer.

Luiz Carlos de Abreu – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia de doenças e agravos à saúde com ênfase na COVID-19, com estudo quantitativo dos eventos relacionados à saúde das populações com ênfase em banco de dados secundários

Maria Angélica Carvalho Andrade – 02 vagas

Área de concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Política, gestão e avaliação em saúde; Humanização na saúde; Processo saúde-doença e cuidado; Impacto da violência na saúde; Saúde Global.

Marluce Mechelli de Siqueira – 02 vagas

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Política, Gestão e Avaliação em Saúde, Qualidade de Vida, Saúde Mental Positiva, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

Thiago Nascimento do Prado – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis, atuando principalmente nos seguintes temas: TB-HIV/ Infecções Sexualmente Transmissíveis.

Thiago Dias Sarti – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Avaliação de políticas e serviços de saúde. Atenção Primária à Saúde.

Valéria Valim – 02 vagas

Área de concentração: Epidemiologia

Área temática: Doenças não transmissíveis; Segurança e eficácia às vacinas.



ANEXO V

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

1. ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. Epidemiologia & saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 699 p. Capítulos: Medidas de Ocorrência de Doenças; Desenhos de Pesquisa em Epidemiologia; Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos; Epidemiologia e Planejamento em Saúde.
2. MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK, G. L. (Ed.). Epidemiologia. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulos: Vigilância epidemiológica; Transição demográfica e epidemiológica; Estudos Ecológicos; Estudos seccionais; Estudos caso-controle; Estudos de coorte; Estudos de intervenção.
3. GIOVANELLA, L. et al. (Orgs.). Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2a ed. rev. e ampliada ed. Rio de Janeiro, RJ: Editora Fiocruz: Centro Brasileiro de Estudos da Saúde, 2012. Capítulos: 2 – Análise de Políticas de Saúde; 3 – Sistemas de Saúde: origens, componentes e dinâmica; 4 – Determinantes Sociais na Saúde, na Doença e na Intervenção; 5 - Condições de Saúde da População Brasileira; 12 – O Sistema Único de Saúde – SUS; 15 - Modelos de Atenção à Saúde no Brasil; 27 - Regionalização da saúde no Brasil. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/c5nm2>.
4. MATTOS, R. A.; BAPTISTA, T. W. (Orgs.). Caminhos para análise das políticas de saúde. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2015. Capítulos: 2 - Sobre política (ou o que achamos pertinente refletir para analisar políticas); 5 - A ideia de ciclo na análise de políticas públicas. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/caminhos-para-analise-das-politicas-de-saude/>.



ANEXO VI

**CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA PRELIMINAR DE ESTUDO E
ENTREVISTA**

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DO ESTUDO		
Apresentação do problema de pesquisa, justificativa e relevância da proposta para a Saúde Coletiva	15	
Objetivo	10	
Metodologia coerente, correta do ponto de vista científico e viável	15	
Ideias explicitadas cotejadas em bibliografia adequada e atualizada	5	
Estrutura, organização, normalização e redação da proposta	5	
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA		
Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Mestrado	10	
Domínio de conteúdo, desenvoltura e postura do candidato na apresentação da Proposta do Estudo	15	
Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a Proposta do Estudo	5	
Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato ao mestrado	15	
Disponibilidade de recursos e infraestrutura para a execução do projeto	5	
TOTAL	100	

Avaliador A: _____ Data: ___/___/___

Avaliador B: _____ Data: ___/___/___

Observações:



ANEXO VII
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/A: _____

ESPECIFICAÇÃO	Pontos por título	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Pós-Graduação em lato sensu ou stricto sensu na área da Saúde Coletiva	4,0	8,0	
Certificados de participação em Cursos em área afim da Saúde Coletiva e carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas	1,0	6,0	
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas, em área afim da Saúde Coletiva	1,0	2,0	
Declaração de bolsista em iniciação científica (PIBIC ou PIVIC)	1,0 por ano	4,0	
Publicação em periódico especializado com ISSN/IBCT, apresentando cópia da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato), sendo:			
Qualis* A1 ou A2	6,0 por art.	24,0	
Qualis* A3 ou A4	5,0 por art.	20,0	
Qualis* B1 ou B2	3,0 por art.	12,0	
Qualis* B3 ou B4	2,0 por art.	10,0	
Resumo de trabalho ou trabalho completo apresentado em congresso internacional e nacional na área da Saúde Coletiva:			
Apresentação oral	1,0 por trab.	5,0	
Pôster	0,5 por trab.	2,0	
Livro ou capítulo de livro editado com ISBN e em área afim da Saúde Coletiva	3,0 por livro ou capítulo	9,0	
Experiência de ensino superior comprovada por atividade regular em instituição reconhecida pelo MEC	2,0 por ano	10,0	
Experiência de serviço – profissional em área afim da Saúde Coletiva	2,0 por ano	6,0	
Participações outras: projetos de extensão, projetos de pesquisa, coordenação de curso, produção técnica, grupos de pesquisa e outros.	0,5 por participação	2,0	
TOTAL DE PONTOS		120,0	

* Consulta do Qualis Capes Periódicos em:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA TOEFL ITP PARA ESCALA DE 0 A 100

Score do TOEFL ITP	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
		Score do TOEFL ITP	Nota
0-299	A1	0-299	Sem nota
300-336		300-336	50
337-459	A2	337-399	60
		400-459	70
460-542	B1	460-489	75
		490-542	80
543-626	B2	543-599	85
		600-626	90
627-677	C1	627-649	95
		650-677	100



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO IX
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos

Prof.^a Dr.^a Franciéle Marabotti Costa Leite

Prof.^a Dr.^a Heloisa de Carvalho Torres

Prof. Dr. Jandesson Mendes Coqueiro (Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Thiago Nascimento do Prado

Membros suplentes

Prof.^a Dr.^a Maria del Carmen Bisi Molina

Prof. Dr. Thiago Dias Sarti